**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3527**

**Autoriza o Grupo Escoteiro Campos Salles a utilizar espaço público para colocação de símbolo mundial do movimento escoteiro e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 01 de Agosto de 2022, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Grupo Escoteiro Campos Salles autorizado a usar um espaço na rotatória do localizada entre a Avenida Rosa Zanella Petri e a Rua Tiradentes, com a finalidade de erigir o símbolo mundial do movimento escoteiro – Flor de Lis, medindo 1,2 m² de largura por 1,6 m de altura.

**Parágrafo único.** A autorização disposta neste artigo será gratuita e por prazo indeterminado.

**Art. 2°** As despesas de construção, instalação e manutenção oriundas do obelisco correrão por conta do Grupo Escoteiro Campos Salles.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 02 de Agosto de 2022.

**JOSÉ CARLOS FANTIN**

**Presidente da Câmara**